



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

IVALDO PISSETTI Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do Vale-Refeição, instituído pelo Decreto Legislativo nº 001/2011, de 09 de Novembro de 2011, passa a ser de R\$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos), conforme reajuste previsto no mesmo Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com despesas suportadas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.


IVALDO PISSETTI
Presidente do Legislativo


GILNEI MEZACASA
1º Secretário